



**Prefeitura de Itapoá - SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o Art. 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**Anulação:**

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.002 Departamento de Lazer	
0027.0813.0016.1013 Projeto Verão	
33390 Aplicações Diretas (88) FR 010000	R\$27.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$27.000,00</b>

**Suplementações:**

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001 Departamento de Esporte	
0027.0812.0016.2032 Incentivo a Prat. Ativ. Físicas	
33390 Aplicações Diretas (79) FR 010000	R\$17.000,00
08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001 Departamento de Esporte	
0027.0812.0016.2033 Realiz. Apoio a Eventos Esportivos	
33390 Aplicações Diretas (80) FR 010000	R\$10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$27.000,00</b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de abril de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

Rodrigo Lopes de Oliveira  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]